Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE

Ofício expedido nº 304/PJ - Soledade/2021

Soledade/PB, 11 de maio de 2021

Referência: **Autos 028.2021.000102**/MPVIRTUAL

Assunto: Solicitar providências sobre a criação do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente do Município de OLIVEDOS/PB.

Ao Senhor

José de Deus Anibal Leonardo

Prefeito Constitucional do Município de Olivedos/PB

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para dar ciência a Vossa Excelência da necessidade de implementação e/ou regularização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e bem assim, para que providencie, se ainda não criado o FIA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, o envio à Câmara Municipal, com pedido de urgência, de Projeto de Lei instituindo o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Uma vez implementado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, providencie a sua devida regulamentação e funcionamento, através da sua inscrição no CNPJ, abertura de conta bancária, registro no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), além da adoção de outras providências eventualmente necessárias à sua operacionalização advertindo-o que a criação do FIA não está sujeita aos juízos de "oportunidade e conveniência".

Informo, por oportuno, que a partir de agora todos os documentos (inclusive respostas de ofícios e notificações) deverão ser enviadas a esta Promotoria e demais órgãos do Ministério Público do Estado da Paraíba através do nosso Protocolo Eletrônico, que deve ser acessado pelo link abaixo (o link também está acessível no site www.mppb.mp.br > serviços > cidadão > ProtocoloVirtual) :

http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf.

Assinado eletronicamente por: EDMILSON FILHO em 18/05/2021

Atenciosamente,

EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade

Assinado eletronicamente por: EDMILSON FILHO em 18/05/2021